



Marcos Vinícius Santos Lopes - Assessor A5, CPF: ***.281.391-**;
Pablo Alessandro Toledo, CPF: ***.361.801-**
Robson Luis de Moraes - Analista de Desenvolvimento Rural, CPF:
***.111.231-**;
Weslaine Maria da Silva - Assessor A6, CPF: ***.012.221-**.

Art. 5º Compete à Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Goiás, no âmbito da SEAPA:

I - Garantir operacionalização do programa e na consecução das metas acordadas, bem como a tempestiva prestação de contas, conforme procedimento definido pela SEAPA e Grupo Gestor do PAA Goiás;

II - Elaboração do chamamento público, informando os produtores e a sociedade em geral sobre a abertura do período de recebimento de propostas;

III - Elaboração do planejamento de execução na Plataforma PAA Goiás e em demais plataformas institucionais aplicáveis, garantindo a organização, monitoramento e acompanhamento das atividades do programa.

IV - Raqueamento e registro correto e tempestivo das operações de aquisição e distribuição executadas por meio de sistema específico disponibilizado para o PAA Goiás;

V - Emissão e guarda de documentação fiscal referente às operações de compra;

VI - Acompanhamento do limite de participação anual individual do fornecedor nas operações;

VII - Ateste das notas fiscais;

VIII - Prestação de contas das atividades executadas pelo PAA Goiás, facilitando o acesso dos órgãos de controle estadual à documentação referente ao programa.

IX - Outras providências necessárias ao atingimento do objetivo proposto, em estrito cumprimento à legislação pertinente.

Art. 6º A Comissão Especial ficará responsável, também, pela condução das atividades relacionadas ao Edital de Chamamento Público do PAA Quilombola 2026, conforme Processo SEI nº 202517647003251.

Art. 7º As unidades administrativas da SEAPA deverão prestar o apoio necessário ao pleno desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, atendendo com prioridade às solicitações de informações, documentos, dados e demais subsídios técnicos que lhes forem encaminhadas, observando os prazos estabelecidos pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria 221 /2025-SEAPA (81027950) e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 607759

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de Santa Rita do Araguaia - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 15 (quinze) barracas para feira e 150 (cento e cinquenta) caixas de hortifruti de plástico, com vistas à execução do Projeto "Feira do Produtor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO/ 202617647000875	043/2026	10/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 607967

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de Alexânia - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 20 (vinte) barracas para feira e 200 (duzentas) caixas de hortifruti de plástico, com vistas à execução do Projeto "Feira do Produtor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	ALEXÂNIA - GO/ 202617647000865	048/2026	10/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 607978

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 14/2026

PROCESSO: 202619222000305

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, inscrito no CNPJ nº 01.629.276/0001-04.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto fortalecer o desenvolvimento econômico local por meio da realização da **Festa Capim Colônia de Novo Gama - GO**, nos dias **13 e 14 de março de 2026**, com a disponibilização de recursos financeiros para estrutura física e operacional do evento, incluindo montagem de palcos, áreas de circulação, iluminação, sonorização, tendas, banheiros segurança e demais instalações essenciais, além de shows musicais. A festa tem como objetivo criar um ambiente atrativo que potencialize a circulação de público e o consumo de bens e serviços, favorecendo diretamente comerciantes, prestadores de serviços e produtores culturais do município.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$ 431.186,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais)**, sendo o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás e o valor de **R\$ 31.186,00 (trinta e um mil cento e oitenta e seis reais)**, contrapartida da conveniente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria do Estado da Retomada e Carlos Alves Dos Santos - Prefeito do Município de Novo Gama - Goiás.

Protocolo 607749